

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/10/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 14/10/92	NUMERO 1794/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

EXERCÍCIO DE 1992

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0122/92

INICIATIVA:

EDIL JANDIR SARTÓRIO - PTB

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

= RUA EDGARD FARIAS MARQUES =

(Bairro Coramara) II

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 21/10/92

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1991 a 1992

Aprovado em 2ª Discussão

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Data de 29/10/1992

Vice-Presidente: WILSON DILLER DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

Presidente

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 14/10/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI 0122 / 92.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 14/10/92	NUMERO 1794/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

Denomina-se logradouro do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar rua Edgard Farias Marques a rua 10 do loteamento Coramara DF, que saindo da rua Avenida Central passa pelas ruas 11, 12, 13, 14 terminando na rua 15.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões _____ / 92.

JANDIR SARTÓRIO
Vereador

Aprovado em 25/10/92

Data de publicação 29/10/1992

Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/10/1992



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI 0322 / 92.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 14/10/92	NÚMERO 1794/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/94

Denomina-se logradouro do Município e
das outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de I-
tapemirim decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar rua Edgard Farias Marques
a rua 10 do loteamento Coramara 02, que saindo da rua Avenida Central pas-
sa pelas ruas 11, 12, 13, 14 terminando na rua 15.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões _____ / 92.


JANDIR SARTÓRIO
Vereador

Aprovado em 2ª sessão
Data de 28/10/92

Presidente



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária e Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Rodrigo Sarlo Antonio Substituto

CARTÓRIO SARLO

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Tels.: 223-0930 - 223-6811 Certificado e du fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 2.º do Dec. Lei 2148 de 25 4 40.

CERTIDÃO DE ÓBITO

Aos 21 OUT 1991 Testemunha () da verdade [Signature] TABELÃO DE NOTAS às folhas 096

CERTIFICO que do livro C-41 sob o n.º 44.106 EDGARD FARIA MARQUES - de registro de óbitos consta

Falecido: quatorze - 14 de setembro - de mil novecentos e noventa e um - 1991, às 07:30 horas em Hospital da Associação dos Funcionários Públicos, nesta Cidade de Vitória do sexo masculino de profissão aposentado natural de Rio de Janeiro, residente em Rua Dionísio Rosendo, 125, aptº 1102, nesta Cidade de Vitória, com 88 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de ARMANDO FRANCISCO SOARES MARQUES e ANTONIA FARIA MARQUES -

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 14-09-91, por Waldemar Guede - e estava assinado pelo médico Dr. Laurentino Bicca Junior - deu como causa de morte septicemia, peritonite, apendicite aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica,

O sepultamento foi feito no dia 14-09-1991 às 16:00 horas no cemitério de Jardim da Paz, no Munº da serra, neste Estado -

Observações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O referido é verdade e dou fé. Helio Valentim Sarlo Vitória, 16 de outubro de 1991



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Edgard Farias Marques filho de Armando Francisco Soares Marques e Antônia Farias Marques casado com Elza Rezende Marques.

Natural do Rio de Janeiro.

Nascido em .

Falecido em 14 de Setembro de 1991.

Funcionário público, fundador da Futurista Magazini hoje Sport Magazini a rua Capitão Deslandes, proprietário do Hotel Toledo onde hoje está o prédio do Banco do Brasil, agente de seguros, pessoa esta de um ótimo relacionamento em nossa cidade.

Sendo pai de Armando Marques e Maria de Lourdes.


JANDIR SARTÓRIO
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Edgard Farias Marques filho de Armando Francisco Soares Marques e Antônia Farias Marques casado com Elza Rezende Marques.

Natural do Rio de Janeiro.

Nascido em .

Falecido em 14 de Setembro de 1991.

Funcionário público, fundador da Futurista Magazini hoje Sport Magazini a rua Capitão Deslandes, proprietário do Hotel Toledo onde hoje está o prédio do Banco do Brasil, agente de seguros, pessoa esta de um ótimo relacionamento em nossa cidade.

Sendo pai de Armando Marques e Maria de Lourdes.


JANDIR SARTÓRIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 122/92

INICIATIVA: VEREADOR JANDIR SARTÓRIO

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 26 /10 /92

PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIM RESK CARONI - VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 122/92

INICIATIVA: VEREADOR JANDIR SARTÓRIO

RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 26/10/92

PRESIDENTE JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO JOSE PIANES DE ALMEIDA - VOTO COM O RELATOR

(ad hoc - edil Laurindo Sero)

N O M E

		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	Auxente	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 122/72

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2º Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 29/10/1972

 Presidente

Comissão de constituição, Justiça e Redação.

Ao Vereador :

para Relatar.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

A Comissão de Fiscalização e
Controle Orçamentário

Sala das Sessões _____ / _____ / 19 _____

Rubrica do Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

te da Comissão